

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR “WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA”**

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.734/2023

Modifica a redação do Art. 6º, do Projeto de Lei nº 2.734.

Onde se lê:

Art.6º Fica o município de Colorado do Oeste autorizado a pagar uma Diária por Trabalhos Especiais Prestado a Comunidade, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por turno realizado de 6 (seis) horas corridas ou 8 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, para 02 (dois) policiais penais a cada 10 (dez) reeducandos.

Leia-se:

Art.6º Fica o município de Colorado do Oeste autorizado a pagar uma Diária por Trabalhos Especiais Prestado a Comunidade, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada policial penal, por turno realizado de 6 (seis) horas corridas ou 8 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, sendo estabelecido o número de 02 (dois) policiais penais para até 10 (dez) reeducandos em serviço..

JUSTIFICATIVA

Emenda proposta e justificada em plenário, na ocasião da discussão.

Plenário da Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste, 03 de Abril de 2023.

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO